

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	385.615	249.457
Ajustes para conciliar o resultado do exercício ao caixa:		
Depreciação e amortização	35.631	35.655
Juros de financiamentos e empréstimos	2.482	5.689
Juros de debêntures	9.273	(34.029)
Custos amortizáveis sobre debêntures	-	1.560
Juros sobre mútuos financeiros	(13.511)	(9.937)
Outros encargos sobre mútuos	20	125
Variações cambiais líquidas	-	5.006
Deságio na homologação da recuperação judicial	-	(172.489)
Reversão de encargos financ. da recuperação judicial	-	(25.209)
Perdão de dívida	(2.210)	-
Rendimentos de aplicações financeiras	(319)	(729)
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	1.010	6.934
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(509)	(352)
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(3.135)	10.416
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquid. duvidosa de outras contas a receber	174	4.810
Provisão para contingências	34.376	3.454
Ajuste a valor presente de fornecedores	-	347
Imposto de renda e contrib. social diferidos	6.356	47.554
Lucro operacional ajustado	455.253	128.262
Variações nos ativos circul. e não circulantes		
Contas a receber de clientes	(528)	18.265
Estoques	(82.426)	(34.388)
Impostos a recuperar	12.593	(1.998)
Pagamentos antecipados	(1.070)	(620)
Depósitos judiciais	1.336	(849)
Outras contas a receber	2.054	19.821
Variações nos passivos circul. e não circulantes		
Fornecedores	7.760	70.783
Operações de desconto de duplicatas	(109.191)	(4.459)
Outras contas a pagar	(321)	(11.135)
Impostos a recolher	14.436	8.785
Adiantamentos de clientes	(3.878)	1.875
Caixa gerado pelas atividades operacionais	296.018	194.342
Pagamento de encargos financeiros relacionados		
a empréstimos e financiamentos	(2.485)	(4.583)
Pagamento de encargos financeiros relacionados a debêntures	(6.886)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operac.	286.647	189.759
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	-	(11.374)
Resgates de aplicações financeiras	-	11.645
Aquisição de investimentos	(2.910)	(2.813)
Aquisição de propriedades para investimentos	-	(1.730)
Aquisição de imobilizado	(16.255)	(146.079)
Aquisição de intangível	(251)	(505)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(211.590)	(180.795)
Receb. de emprést. de partes relacionadas	151.719	162.271
Caixa líquido usado nas atividades de invest.	(79.287)	(169.380)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos de partes relacionadas	4.700	21.154
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(43.639)	(12.235)
Pagamento de debêntures	(3.247)	-
Pagamento de emprést. a partes relacionadas	(7.192)	(26.930)
Caixa líquido usado nas ativid. de financiamento	(49.378)	(18.011)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	157.982	2.368
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	7.198	4.830
No final do exercício	165.180	7.198
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	157.982	2.368

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial ("Sinobras" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, situada na Rodovia PA 150, KM 425 s/n, Marabá, Estado do Pará, e tem por objetivo social, principalmente a indústria siderúrgica integrada, bem como a comercialização, no atacado e varejo de laminados longos de aço; relaminados, treilados e perfilados de aço; semiacabados de aço; ferro-gusa, bem como a exportação desses produtos. Produzindo aço desde maio de 2008, a Companhia é integrada ao Grupo Aço Cearense e possui uma linha de produtos que inclui vergalhões, fio-máquina e treilados e já alcança todo país com sua distribuição do produto voltado, exclusivamente, para o mercado brasileiro. **Recuperação Judicial** - Em 4 de maio de 2017, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, em conjunto com a controladora WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial e as outras empresas do grupo: Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial ajuizaram pedido de recuperação

Demonstração do valor adicionado Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2020	2019
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.551.577	1.292.485
Outras receitas	83.664	221.058
Receitas relativas à construção de ativos próprios	8.412	24.044
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - reversão (constituição)	2.961	(15.226)
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(650.775)	(697.042)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(226.111)	(251.157)
Perda/recuperação de valores ativos	(2.521)	(12.636)
Outros	(2.864)	-
Valor adicionado bruto	764.343	561.526
Depreciação e amortização	(35.631)	(35.655)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	728.712	525.871
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	21.011	30.535
Valor adicionado total a distribuir	749.723	556.406
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	101.241	89.825
Remuneração direta	78.457	66.521
Benefícios	16.468	17.644
FGTS	6.316	5.660
Impostos, taxas e contribuições	193.844	203.681
Federais	186.598	161.193
Estaduais	31.620	31.623
Municipais	167	156
Outros impostos, taxas e contribuições	(24.541)	10.709
Remuneração de capitais de terceiros	69.023	13.443
Juros, variações cambiais e despesas com financiamentos	58.582	(17.727)
Aluguéis	10.441	24.064
Outros	-	7.106
Remuneração de capitais próprios		
Lucros líquido do exercício	385.615	249.457
	385.615	249.457
Valor adicionado total distribuído	749.724	556.406

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências (Processo nº 0131447-76.2017.8.06.0001). A Companhia, considerando os desafios decorrentes da crise econômica no Brasil, que impactaram principalmente os setores de siderurgia e metalurgia, as dificuldades para encontrar uma alternativa viável junto aos credores, bem como para ajustar a estrutura de capital, entendeu ser indispensável buscar uma recuperação judicial diferenciada, preventiva e responsável, tendo como premissa a manutenção da saúde financeira e operacional da Companhia. Assim, o pedido de recuperação judicial objetivou a reestruturação financeira da Companhia e não pretende alterar as relações comerciais. A Companhia permanecerá investindo no aprimoramento dos processos internos, na produção e entrega para melhor atender às necessidades dos clientes. E, para tanto, reitera que todas as atividades estão sendo mantidas e desempenhadas normalmente. Em 22 de maio de 2017, foi publicada a decisão do Juiz da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e determinou, principalmente: • Nomear como Administrador Judicial Régis Albuquerque Advogados Associados; • Que o Administrador deverá proceder à fiscalização determinada na decisão, bem como apresentar relatório mensal, até o dia 20 do mês subsequente, tendo por base os documentos contábeis e a movimentação da conta bancária com citados documentos, demonstrando a real aplicação dos recursos nos termos da decisão; • A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Companhia exerça suas atividades; • A suspensão de todas as ações ou execuções contra a Companhia; • À Companhia apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; • A intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, dos Estados e Municípios em que a Companhia tiver estabelecimento, bem como à Junta Comercial do Estado do Ceará; • A intimação da Companhia para apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência; • Consignar, em quaisquer atos, contratos ou documentos firmados, a expressão "em recuperação judicial" após seu nome empresarial. Em 21 de julho de 2017, foi apresentado o plano de recuperação judicial, o qual propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da referida recuperação judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresas do Grupo Aço Cearense, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas. O total dos débitos do Grupo soma, aproximadamente, R\$1,83 bilhão, constituído essencialmente de credores trabalhistas e quirografários. O Plano de Recuperação Judicial, originalmente proposto em 21 de julho de 2017, e posteriormente alterado pelo substitutivo